



**Câmara Municipal de Ituiutaba**  
*Gabinete do Vereador Marco Túlio Faissol Tannús*

**INDICAÇÃO CM<sup>105</sup>/2014**

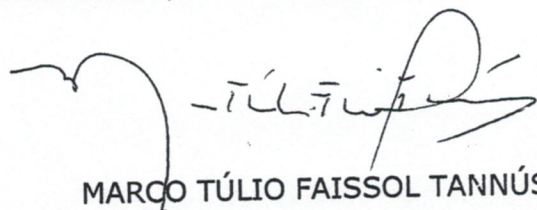
Senhor Presidente,

O vereador que subscreve, na forma regimental, ouvindo-se o plenário, vem requerer que seja enviada indicação ao senhor prefeito para que estude a possibilidade de pagar aos professores contratados da rede pública municipal de ensino as verbas trabalhistas constitucionais, tais como 13º salário ou gratificação natalina, férias e adicional de 1/3 sobre as férias, assim como a licença maternidade quando for o caso.

**JUSTIFICATIVA:** Quando da presença da senhora Controladora do município de Ituiutaba em face do castigo dos professores contratados, a controladora informou que o castigo está previsto em uma lei federal (lei nº 8.745 de 1993) e que na ausência de lei municipal usa a lei federal.

Porem esta mesma lei federal garante aos professores estas garantias constitucionais, não pode a Administração pública Municipal impor um ônus com base nesta lei (Castigo) e não conceder os bônus existentes nesta lei aos mesmos servidores contratados tem, portanto um peso e duas medidas.

Sala das sessões, 31 de Março de 2014.

  
MARCO TÚLIO FAISSOL TANNÚS

Vereador

**PROTOCOLADO**

02 / 04 / 14

